Decreto nº 21 de 10 de Junho de 1943

Delimita a área urbana do povoado "Herval Grande", situado no 9º distrito do Municipio

O Prefeito Municipal de José Bonifacio, na conformidade do disposto no artigo 12º, nº II, no decreto-lei nº 1202, de 8 de Abril de 1939, decreta:

Artigo 1º - Fica delimitado a área do povoado denominado "Herval Grande", situado no 9º distrito do Municipio, pela seguinte fórma.

A área urbana do povoado "Herval Grande", é limitada, ao Norte, pela rua Demetrio Ribeiro e Avenida Independencia; a Léste, pela rua Carlos Gomes, Lageado Jacutinga, lotes nºs 1 e 2 da rua Tiradentes, lote nº 1 da Rua Santo Dumont e lote nº 2 da Rua Curta; ao Sul pelas ruas Oswaldo Cruz e Duque de Caxias; a Oeste, pela rua Duque de Caxias

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de José Bonifacio, 10 de Junho de 1943

Prefeito